

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de São Paulo

DECRETO № 477, de 21 de novembro de 1986.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Esta do de São Paulo....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 177, ítem I, da Lei Municipal nº 523, de 30 de outubro de 1978 (Código de Posturas Municipais),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido, a par tir desta data, o exercício do comércio ambulante, nas Avenidas/ de contorno da Represa do Ribeirão do Roque, onde existem praias artificiais ou áreas de lazer.

Artigo 2º - Aos infratores serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 178 da noticiada Lei Municipal nº 523.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de novembro de 1986.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo Secretária da Prefeitura